



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00014/2021 – PMBEX

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME CNPJ: 14.968.974/0001-78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.974/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
NOME EMPRESARIAL REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE NET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE JANIO VILANTER	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
CÉP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO TALLESIEGOCZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9607-6757
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **13:49:34** (data e hora de Brasília).

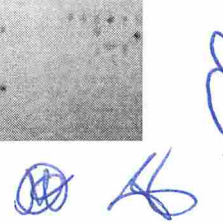
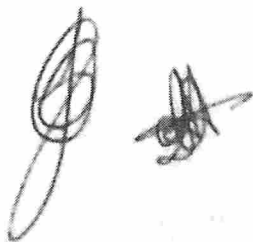
Página: 1/1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
CONSTITUIÇÃO DA FIRMA J.C – COMÉRCIO DA MADEIRA
& DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA.**

Pelo instrumento particular, **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cajazeiras, estado da Paraíba, nascida em 18/03/1968, inscrita no CPF/MF sob o nº 646.594.104-04, carteira de identidade – RG de nº 1.421.937 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Tabelaio Antonio Holanda, 356, Centro, Cep. 58900-000 na cidade de Cajazeiras – PB, e **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cajazeiras, estado da Paraíba, nascido em 23/02/1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.810.014-15, carteira de identidade – RG de nº 1.482.400 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelaio Antonio Holanda, 356, Centro, Cep. 58900-000, na cidade de Cajazeiras – PB, constituem e organizam uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **J.C – COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA**, e terá sede e domicílio no Endereço, à Fazenda Picadas, s/n – Zona Rural – Cep. – Cep.58.900-000 – Cajazeiras/PB.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002310202334450874-1
Data: 23/10/2020 09:39:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08092-EXGP;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA SEGUNDA :

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA :

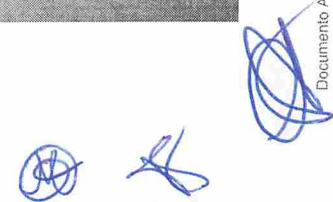
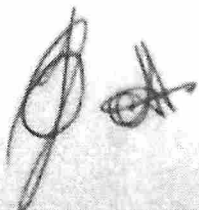
Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA :

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

A sócia CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS, integraliza em moeda legal e corrente do País, 20.000 (Vinte mil) quotas-partes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, integraliza em moeda legal e corrente do País, 20.000 (Vinte mil) quotas-partes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002310202334450874-2
Data: 23/10/2020 09:39:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08093-VDK7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA QUINTA :

O objetivo desta sociedade será o Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02), Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/-00), Comércio varejista de vidros (CNAE 4743-1/00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01), Comércio varejista de material hidráulicos (CNAE 4744-0/03), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00), Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03), Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (CNAE 4744-0/04), Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99), Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01).

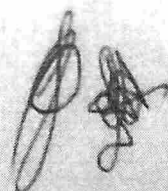
CLÁUSULA SEXTA :

A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA :

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA :



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002310202334450874-3
Data: 23/10/2020 09:39:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08094-LFQC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :

A administração da sociedade caberá a sócia CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS, com poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

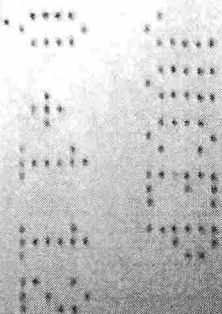
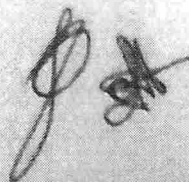
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social as sócias deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002310202334450874-4
Data: 23/10/2020 09:39:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08095-EVVK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA :

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelas sócias para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares das sócias, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos as sócias, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA :

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c.c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002310202334450874-5
Data: 23/10/2020 09:39:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08096-9QZJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :

No caso de um dos sócios retirarem-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002310202334450874-6
Data: 23/10/2020 09:39:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08097-AUZE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Parágrafo Segundo : Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA :

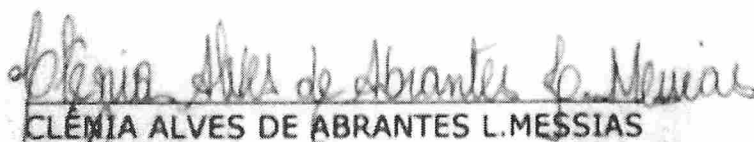
O(s) sócio(s) declara(m) sob, as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

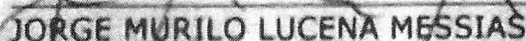
CLÁUSULA DÉCIMA NONA :

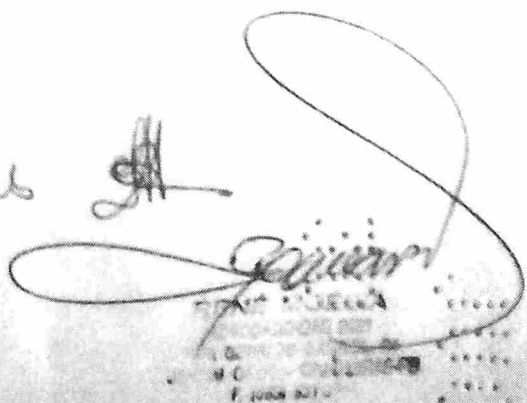
Fica eleito o Foro da comarca de Cajazeiras, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em três vias de igual teor.

Cajazeiras - PB, 27 de janeiro de 2012.


CLÊNIA ALVES DE ABRANTES L. MESSIAS


JORGE MURILO LUCENA MESSIAS





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002310202334450874-7
Data: 23/10/2020 09:39:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08098-3XRP;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C – COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.

Os sócios, **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cajazeiras/PB, nascida em 18/03/1968, inscrita no CPF/MF sob nº 646 594 104-04, carteira de identidade sob nº 1 421 937 SSP/PB, residente e domiciliada na rua Tabelião Antônio Holanda, 356 – Centro – Cep 58900-000 – Cajazeiras/PB e **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/02/1972, inscrito no CPF sob nº 760 810 014-15, carteira de identidade sob nº 1 482 400 SSP/PB, residente e domiciliado na rua Tabelião Antônio Holanda 356 – Centro – Cep 58900-000 – Cajazeiras/PB, únicos sócios da firma **J.C – COMÉRCIO DA MADEIRA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME**, com sede a Fazenda Picadas, s/n – Zona Rural – Cep 58900-000 – Cajazeiras/PB, com registro na MM Junta Comercial da Paraíba sob nº 252.0057016.2* por despacho 30/01/2012 e CNPJ (MF) sob nº 14 968 974/0001-78, resolvem de comum e perfeito acordo fazerem a primeira alteração contratual do primitivo contrato social e os fazem conforme cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA- Que neste ato admitem como sócia cotista a senhora **LUCIANA DOS SANTOS NOBRE**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1987, natural de Campina Grande/PB, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 3 058 428 SSP-PB, CPF sob nº 066 899 794-07, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras/PB, à rua Francisco Leite de Oliveira, s/n – Jardim Adalgisa – Cep 58 900-000. A sócia recém admitida declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil. A sócia admitida declara ainda também assumir todo Ativo e Passivo da firma em paula

CLAUSULA SEGUNDA- Que neste ato a sócia a senhora **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, com quota de capital social de 20.000 (vinte mil) quotas partes, no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), declara sair paga e satisfeita dos seus haveres e direitos da sociedade em pauta não tendo mais nada a reclamar. A mesma transfere parte de sua quota de capital social no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a sócia recém admitida a senhora **LUCIANA DOS SANTOS NOBRE** e o restante no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), para o sócio **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**.

[Handwritten signatures and stamps]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59002310204853986426-1
Data: 23/10/2020 09:39:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08100-4SOX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C – COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.

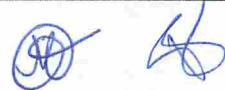
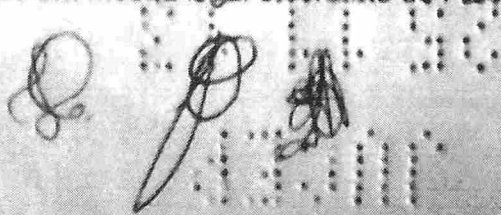
CLAUSULA TERCEIRA- Que neste ato os objetivos passarão a ser o Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUARTA- Que neste ato à sede da firma passará a ser na rua padre Rolim 497 – sala 09 – Centro – Cep 58900-000 – Cajazeiras/PB

CLAUSULA QUINTA- Que neste ato o nome empresarial passará a ser REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME

CLAUSULA SEXTA- Que neste ato a administração da firma passará a ser exercida pelo sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

CLAUSULA SETIMA- Que o capital social registrado no valor de 40.000(quarenta mil) quotas partes de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficará assim distribuído entre os sócios, JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, com quota de capital social de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), e a sócia LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, com quota de capital social de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo assim o valor do capital social devidamente integralizado em moeda legal e corrente do País.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59002310204853986426-2
Data: 23/10/2020 09:39:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08101-MTUD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C – COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.


CLAUSULA OITAVA- Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas

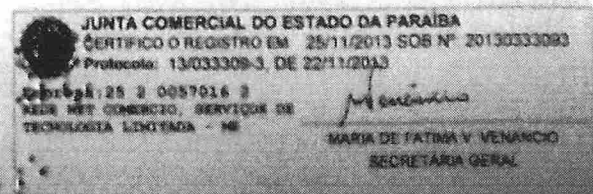
E, por estarem de comum e perfeito acordo assinam a primeira alteração contratual de nº 01 (um), de mesma forma e teor em 03 (três) vias que assinam

Cajazeiras, PB 01 de novembro de 2013


CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS


JORGE MURILO LUCENA MESSIAS


LUCIANA DOS SANTOS NOBRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 08:45:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59002310204853986426-1 a 59002310204853986426-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f925c249bfc978af9f1aec5292cbbdc55b4896899efafcb3577c0aa09da9573fe6fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelaião Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 29/05/1987, Natural de Campina Grande, Empresária, CPF/MF Nº 066.899.79407, portador(a) da Cédula de Identidade de Nº 3.058.428, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado(a) à Rua Francisco Leite de Oliveira, S/Nº, Bairro Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012, Inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF Nº 14.968.974/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, a sociedade passa a ter sede no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, Nº 289, 1º Andar, Centro, Cajazeiras/PB, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, CEP 58.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA : Por este ato, INGRESSA na sociedade JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DAS PESSOAS NATURAIS
 RUA DE ANDARAÍ, 118 - FLORESTAL - JOÃO PESSOA - PB - CEP 53015-000
 Tel: (35) 3212-1200 Fax: (35) 3212-1201 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com as partes, a presente escritura pública e a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59000206161136390420-1; Data: 02/06/2016 11:36:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13460-MBQ9;
 Valor Total do Ato: R\$ 37,60
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
 Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.
 PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/09/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande – PB, CEP 58.401-485.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este ato, DEIXA a sociedade LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 29/05/1987, Natural de Campina Grande, Empresária, CPF/MF Nº 066.899.794-07, portador(a) da Cédula de Identidade de Nº 3.058.428, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado(a) à Rua Francisco Leite de Oliveira, S/Nº, Bairro Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, transferindo as suas 100 (cem) quotas de capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100,00 (Cem reais) ao sócio INGRESSANTE JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL.

CLÁUSULA QUARTA: Por este ato, o sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelaio Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, transfere 35.900 (Trinta e cinco mil e novecentas) quotas de seu capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais) ao sócio INGRESSANTE JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, pelas quais dá plena, geral e irrevogável quitação.

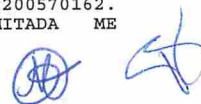
CLÁUSULA QUINTA: Após as alterações relativas aos sócios e ao capital social, fica o capital social distribuído da seguinte forma:




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.
 PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/09/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil quotas) de valor nominal de “R\$ 1,00 (Um real)”, Subscritas e integralizadas, da seguinte forma pelos sócios:

Sócio	Participação %	Nº Quotas	Valor das Quotas
Jorge Murilo Lucena Messias	10%	4.000	R\$ 4.000,00
Juan Demetrios Casado Liberal	90%	36.000	R\$ 36.000,00
Totais	100%	40.000	R\$ 40.000,00

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 18 de Agosto de 2015.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.
 PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/09/2015

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.



Luciana dos Santos Nobre
LUCIANA DOS SANTOS NOBRE CPF/MF
Nº 066.899.794-07



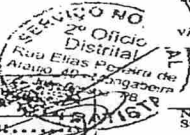
Jorge Murilo Lucena Messias
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS CPF/MF
Nº 160.810.014-15

Juan Demétrios Casado Liberal
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL CPF/MF
Nº 074.008.844-09

CARTÓRIO
WEIRA BATISTA

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

Not.: RENE MOÉSIA
Sub.: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOÉSIA
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: LUCIANA DOS SANTOS NOBRE.
Em testemunho _____ da verdade. Dou fé. CAJASSIRAS - Paraíba, em 09 de setembro de dois mil e quinze (01/09/2015).
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACB02362-IVJ5
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 7,98 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

Not.: RENE MOÉSIA
Sub.: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOÉSIA
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS.
Em testemunho _____ da verdade. Dou fé. CAJASSIRAS - Paraíba, em 09 de setembro de dois mil e quinze (01/09/2015).
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACB02362-IVJ5
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 7,98 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVÍÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL - Rua Elias Pereira de Almeida, 40 - Mangabeira - Paraíba - CEP: 50026-010 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3338-0288 / 3338-8970
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de: JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
Em, test. da verdade. João Pessoa - PB - 09/09/2015 15:43:45
Rikelev Almeida de Lima - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(2015-041584) EMO: R\$ 7,98 FARPEN: R\$ 0,23 FEPJ: R\$ 0,23 ISS: R\$ 0,39
SELO DIGITAL: ABZ71915-EMXD
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjb.jus.br>

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÁ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 08.246.822/0001-03

CARTÓRIO AZEVEDO BAÏSTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - CACHOEIRA CALI 06/27031
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 4º e 5º do Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 59000206161136390420-4; Data: 02/06/2016 11:36:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADL 13457-01TW;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br>
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.
PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/09/2015

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 150410999
- DATA DO PROTOCOLO: 09/09/2015
- NIRE: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20150410999
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ0MTk5NzUzN18xNTA0MTA5OTkucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PBP1501691190)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, → **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, 58.900-000, → **IUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL** Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº 3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 103, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande - PB, 58.401-485, únicos sócios da sociedade empresária limitada **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº **NIRE 25.2.0057016-2/30/01/2012**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF Nº 14.968.974/0001-78**, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: → Por este ato, a sociedade passa a ter sede no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, Nº 288, 1º Andar, Centro, Cajazeiras/PB, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, CEP 58.900-000.



(Handwritten signatures)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 13:11 SOB Nº 20150550510. PROTOCOLO: 150550510 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB150550510. NIRE: 25200570162. REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 14/12/2015
www.redesim.pb.gov.br

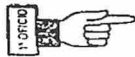
(Handwritten signatures and initials)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 03 de Novembro de 2015.



JORGE MURILO LUCENA MESSIAS
CPF/MF Nº 760.810.014-15

Juan Demétrios Casado Liberal
JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL
CPF/MF Nº 074.008.844-09

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Bel. Rosângela Vieira Batista - Substituto
Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira - Paraíba - CEP 58054-414 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3338-8669 / 3238-8672

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de: **JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL** - Rua Elias Pereira de Araújo, 40 - Mangabeira - Paraíba - PB

Em test. da verdade. João Pessoa - PB, 04/11/2015 09:42:42
Maldeir de Souza Alves - ESCRIVENTE AUTORIZADO
2015-051980 JEMUL:R\$ 17,75 FARPEN:R\$ 0,23 FEPU:R\$ 0,23 ISS:R\$ 0,39
SELO DIGITAL: ACG56425-47U8

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1152 - Bairro São Estevão - João Pessoa - CEP 58055-000 - Paraíba - Fone: (31) 3241-4881

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, §º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59000206161136210857-2; Data: 02/06/2016 11:36:25
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13455-C6SL;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Vagner da Mota Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**. Em test. da verdade. **CAJAZEIRAS - Paraíba, 11/11/2015**

RENE MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACJ21861-B281
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 7,75 FARPEN R\$: 0,23 FEPU R\$: 0,23

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318 593/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 13:11 SOB Nº 20150550510.
PROTOCOLO: 150550510 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB150550510. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 14/12/2015
www.redesim.pb.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 150550510
- DATA DO PROTOCOLO: 11/11/2015
- NIRE: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20150550510
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1MDEwNDkzNV8xNTA1NTA1MTAucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PBP1501974940)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, → **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, → **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL** Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº 3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 1 Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58.401-485, únicos sócios da sociedade empresária limitada **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº **NIRE 25.2.0057016-2/30/01/2012**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF Nº 14.968.974/0001-78**, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: → Por este ato, DEIXA a sociedade → **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, transferindo as suas 4.000 (Quatro mil) quotas de capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao sócio **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**, como



(Handwritten signatures in black ink)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.
 PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160010225. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/01/2016
 www.redesim.pb.gov.br

(Handwritten signatures in blue ink)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

procedimento inicial para a transformação da sua natureza jurídica para Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: → Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas em R\$	Percentual representativo
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%
TOTAIS →	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA: → O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passiva existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUARTA: → Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225. PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB160010225. NIRE: 25200570162. REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/01/2016
www.redesim.pb.gov.br


INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.


CLÁUSULA QUINTA: → Fica eleito o foro da Comarca de Cajazeiras-PB, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 17 de Dezembro de 2016


JORGE MURILO LUCENA MESSIAS
 CPF/MF Nº 760.810.014-15


JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
 CPF/MF Nº 074.008.844-09



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 Reconhecimento (POR AUTENTICIDADE) e firma de: **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**. Em test. de verdade. DOU FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/12/2015.

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACPO4082-08LD
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 7,75 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23

Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
 CNPJ 09.318.593/0001-03

ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.
 PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160010225. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

CARLOS ULYSSES
 Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - Jo
 Pone: (83) 322-2280 - TITULAR: Ba

Reconheço por semelhança a firma de **JEAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL** conforme autógrafo arquivado 39436, datado de João Pessoa - PB, 15/01/2016, Josévaldo J. de Santana, Escrevente, Selo 4A CO25537-1651. Consulte o selo em selo tipo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-JI
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 324-5464 - Fax: (83) 324-5464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

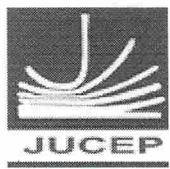
Cód. Autenticação: 59000206161135500404-4; Data: 02/08/2016 11:35:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL13450-MKT8:
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

Bat. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

REGISTRAR - CARLOS ULYSSES
 OFÍCIO DE NOTAS
 TEL.: 3222-0393
 JOÃO PESSOA
 PARAIBA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.
 PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160010225. NIRE: 25200570162.

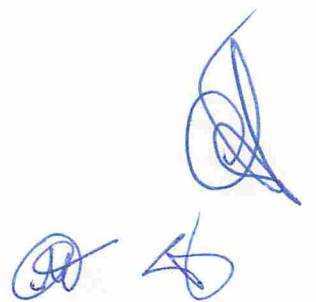
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/01/2016
 www.redesim.pb.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160010225
- DATA DO PROTOCOLO: 15/01/2016
- NIRE: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20160010225
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1Mjg4NTA3MF8xNjAwMTAyMjUucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PBP1602026409)



QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO OA SOCIEOAOE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTOA – ME

JUAN OMETRIOS CASADO LIBERAL Brasileiro, empresário casado com comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa PB nascido em 03/10/1987 CPF 074.008.844-09 e RG 3130284 SSP-PB residente e domiciliado a Rua Cons Julio da Silva Coutinho 546 Mandacaru CEP 58027100 , João Pessoa – PB Já Qualificado na Junta Comercial do Estado da Paraíba único Sócio da Sociedade Limitada denominada **REOE NET COMÉRCIO SERVIÇOS OE TECNOLOGIA LTOA – ME.**, estabelecida, a Av Engenheiro carlos Pires de sa 1 Andar, Cajazeiras – PB Centro CEP 58.900-000 sob **25.2.0057016-2** por despacho de **30/01/2012** e inscrita no CNPJ sob n **14.968.974/0001-78** resolve, alterar, consolidar, o contrato Social.

1ª Cláusula – Fica Admitido na Sociedade **RAFAEL SCHULTZ CASA00** Brasileiro, Solteiro, empresário natural de João Pessoa PB nascido em 19/01/1998, CPF 123.966.324-26 e RG 4.208.476 residente e domiciliado a Rua Cons Julio da Silva Coutinho 546 Mandacaru CEP 58027100, João Pessoa – PB entra na Sociedade com quotas de capital no valor de 25.000,00 (vinte e cinco Mil Reais)

2ª Cláusula – O capital Social que é no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do País eleva para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País Pelos os Sócios a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos Respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

JUAN OMETRIOS CASADO LIBERAL com 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)

RAFAEL SCHULTZ CASA00 com 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

3ª Cláusula - A administração da Sociedade Será Exercida pelo Sr **JUAN DEMETRIOS CASA00 LIBERAL** Sendo-lhe atribuídos todos os Poderes de Administrador, Podendo fazer uso do nome empresarial da Sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negocia da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e Advogados Representando a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, nas atividades interesse social ou assumir obrigações, aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de Qualquer um dos sócios cotista ou terceiros. Sendo assim for da sua inteira Disposição e nada tenha a se opor desde já tome ciência, sem recorre aos atributos legais da prorrogativa de preferência quando da oferta da mesma no mercado.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME**

CONSOLIDAÇÃO

Vista as modificações consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** com as Seguintes redações

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME**

2ª – O endereço a Av Engenheiro Carlos Pires de sa 1 Andar, Cajazeiras – PB Centro CEP 58.900-000

3ª – O objeto da sociedade Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4ª - O capital Social que é no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) já integralizado em moeda corrente do País eleva para R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País Pelos os Sócios. a Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos Respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL com 75.000 cotas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais)

RAFAEL SCHULTZ CASADO com 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

5ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 31 de Janeiro de 2012 e seu Prazo de Duração e indeterminado

6ª - A administração da Sociedade Será Exercida pelo Sr **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL** Sendo-lhe atribuídos todos os Poderes de Administrador, Podendo fazer uso do nome empresarial da Sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negocia da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e Advogados Representando a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, nas atividades interesse social ou assumir obrigações, aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de Qualquer um dos sócios cotista ou terceiros. Sendo assim for da sua inteira Disposição e nada tenha a se opor desde já tome ciência, sem recorre aos atributos legais da prorrogativa de preferência quando da oferta da mesma no mercado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da **QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – ME**

7ª – Ao Término de Cada exercício social em 31 de Dezembro o Administrador presta contas justificada de sua Administração procedendo á elaboração do inventario do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico Cabendo aos Sócios na proporção de Suas quotas Lucros ou Perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002)

8ª – A sociedade Poderá a Qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – Os Sócios Poderão de comum acordo fixar uma Retirada mensal, a titulo de pro Labore Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impellido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes familiares de prevaricação peita ou suborno concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade (Art. 1.011,s 1, cc/2002)

11ª – Fica eleito o foro de Cajazeira/PB para o exercício e o cumprimento dos Direitos e Obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB Nº 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br


Continuação da QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMÉRCIO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME

Por estarem assim justos e contratados assinam o Presente Instrumento


Cajazeiras 31 de maio de 2016

 Cartório: Azevedo Bastos


JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL


 Cartório: Azevedo Bastos


RAFAEL SCHULTZ CASADO

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Fundação Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 52015-001 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5484

Ficou por semelhança a assinatura de JUAN DEMÉTRIOS CARDOSO LIBERAL
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé:
João Pessoa, 01 de Junho de 2016
Em Teste da verdade.

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (Qtz 1: Total R\$ 10,00)
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal B : ADK80287-RPOS
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Fundação Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 52015-001 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5484

Ficou por semelhança a assinatura de RAFAEL SCHULTZ CASADO
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé:
João Pessoa, 01 de Junho de 2016
Em Teste da verdade.

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (Qtz 1: Total R\$ 10,00)
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal B : ADK80288-JWE2
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.ju.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



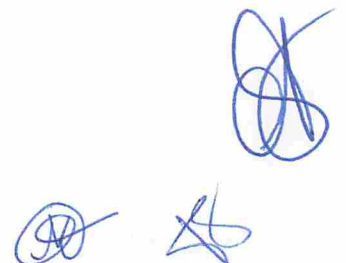
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 15:53 SOB N° 20160226295.
PROTOCOLO: 160226295 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600745596. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160226295
- DATA DO PROTOCOLO: 07/06/2016
- NIRE: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20160226295
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NTkyOTc4MF8xNjAyMjYyOTUucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PBP1602338072)



**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET COMERCIO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME**

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, Brasileiro, natural de João Pessoa PB, empresário, casado com comunhão de bens, nascido em 03.10.1987, nº do CPF 074.008.844-09, nº do RG 3130284 SSP PB, residente e domiciliado na Rua Cons Júlio da Silva Coutinho, 546 Mandacaru João pessoa PB CEP 58.027-100.

RAFAEL SCHULTZ CASADO, Brasileiro, natural de João Pessoa PB., empresário, solteiro, nascido em 19.01.1998, nº do CPF 123.966.324-26, nº do RG 4.208.476 SSP PB, residente e domiciliado na Rua Cons Júlio da Silva Coutinho, 546 Mandacaru João pessoa PB CEP 58.027-100, todos já qualificados na Junta Comercial do Estado da Paraíba únicos sócios da Sociedade **REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME** estabelecida a Av Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288 1º Andar Centro Cajazeiras PB., CEP 58.900-000, sob NIRE 25.2.0057016-2 por despacho de 30.01.2012 e

PRIMEIRA CLÁUSULA Fica admitido na sociedade **CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural de Cajazeiras PB, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08.05.1989, CPF 070.693.704-07 nº do RG 32214300 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Deputado Everaldo da Costa Agra, 239 Santa Cruz, Campina Grande PB. CEP 58.417-090;

SEGUNDA CLÁUSULA Retira se sociedade **RAFAEL SCHULTZ CASADO**, livre e desembaraçado de quaisquer compromissos transferindo suas cotas de capital no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as cotas de 25.000, para o sócio ora admitido **CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO**, que dão plena e geral quitação ficando o mesmo sem direito a fazer qualquer reclamação na Justiça ou fora dela.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 11:00 SOB Nº 20180343009.
PROTOCOLO: 180343009 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11803081397. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Continuação da **SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET
COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME**

TERCEIRA CLÁUSULA O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País referente a lucro acumulado da empresa, o capital social, este fica assim distribuído:

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL.....	com 50.000 cotas no valor de R\$ 50.000,00
CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO.....	com 150.000 no valor de R\$ 160.000,00
TOTAL	200.000,00

CONSOLIDAÇÃO

Vista as modificações consolida-se o CINTRATO SOCIAL com as seguintes redações.

PRIMEIRA CLÁUSULA A Sociedade gira sob o nome empresarial de **REDE NET
COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME**

SEGUNDA CLÁUSULA O endereço a Av Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288 1º Andar Centro Cajazeiras PB., CEP 58.900-000.

TERCEIRA CLÁUSULA O objeto da Sociedade é Comercio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

QUARTA CLÁUSULA O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser de assim distribuído:

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL.....	com 50.000 cotas no valor de R\$ 50.000,00
CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO.....	com 150.000 no valor de R\$ 150.000,00
TOTAL	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 11:00 SOB Nº 20180343009.
PROTOCOLO: 180343009 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803081397. NIRE: 25200570162.

REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Continuação da **SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE NET
COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME**

QUINTA CLÁUSULA A Sociedade iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2012 e seu Prazo de Duração e indeterminado.

SEXTA CLÁUSULA A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo fazer uso do nome empresarial da Sociedade, que assinara isoladamente e exclusivamente para negociar a própria sociedade, podendo também constituir Procuradores e Advogados Representando a Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, nas atividades de interesse social ou assumir obrigações, aos interesses da sociedade em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou terceiros. Sendo assim for da sua inteira disposição e nada tenha a se opor desde já tome ciência, sem recorrer aos atributos legais da prerrogativa de preferência quando da oferta da mesma no mercado.

SETIMA CLÁUSULA O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações (Art. 1065, cc/2002)

OITAVA CLÁUSULA A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA CLÁUSULA Os sócios poderão de comum acordo fixar uma Retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA CLÁUSULA Fica eleito o foro de Cajazeiras PB para o exercício e o cumprimento dos Direitos e Obrigações resultante deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 11:00 SOB Nº 20180343009.
PROTOCOLO: 180343009 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803081397. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE REDE
NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Cajazeiras PB, 05 de julho de 2018.



Juan Demétrios Casado Liberal
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL



Cartório Azevedo Bastos

Rafael Schultz Casado
RAFAEL SCHULTZ CASADO



Carlos Antonio Araujo de Oliveira Filho
CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 11:00 SOB Nº 20180343009.
PROTOCOLO: 180343009 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803081397. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.770.110
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58220-903 - www.azevedobastos.pb.br - Tel. (33) 324.8444 - Fax: (33) 324.8444

Reconheço por Autenticidade e assinatura de
RAFAEL SCHULTZ CABADO
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé
João Pessoa, dezesseis de Julho de dois mil e dezoito;
Em Teor da verdade.
Rubevânia Cristina Costa dos Santos Escrivente - (OJ nº 1, Total: 12/13)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AHD38067-3RLM:
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



6ª Serviço Notarial
Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 56100-020 Fone: (33) 3341-2659

Reconheço por autenticidade, a(s) firma(s) de:
CARLOS ANTONIO RAIJÃO DE OLIVEIRA FILHO
Dou fé: Campina Grande/PB - 16/07/2018 -
Substitua: **NELIA MELLO LUCAS**
Emol R\$ 9,48 FARPEN R\$ 0,28 MP R\$ 0,15 FPPJ R\$ 1,00
Selo Digital: AH447189-12J6
Acesse o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nelia Mello Lucas
Tabelião Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

6ª Serviço Notarial
Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria
Edif. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 56100-020 Fone: (33) 3341-2659

Reconheço por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JUAN DEMETRIO CASADO LIBERAL
Dou fé: Campina Grande/PB - 16/07/2018 -
Substitua: **NELIA MELLO LUCAS**
Emol R\$ 9,48 FARPEN R\$ 0,28 MP R\$ 0,15 FPPJ R\$ 1,00
Selo Digital: AH447189-12J6
Acesse o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Nelia Mello Lucas
Tabelião Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 11:00 SOB Nº 20180343009.
PROTOCOLO: 180343009 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803081397. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

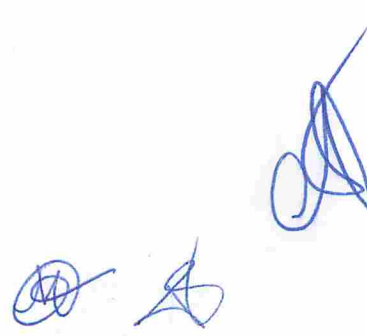
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks]

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 180343009
- **DATA DO PROTOCOLO:** 20/07/2018
- **NIRE:** 25200570162
- **ARQUIVAMENTO:** 20180343009
- **EMPRESA:** REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMzA1Nzk2NV8xODAzNDMwMDkucGRm/download/2/pessoa/1490/co_protocolo/PBP1803879700)



VII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA."


CNPJ: 14.968.974/0001-78

NIRE: 25200570162

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 08/05/1989, filho de Carlos Antônio Araújo de Oliveira e Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Arsênio Rolim Araruna, 920, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 3221430 SSP/PB e CPF 070.693.704-07 e **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**, brasileiro, natural de João Pessoa – PB, nascido em 03/10/1987, filho de João Casado da Silva Filho e Lourdes Maria Borges Liberal Casado, casado sob-regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Cons Júlio da Silva Coutinho, 546, Bairro Mandacaru, João Pessoa – PB, CEP 58.027-100, portador do RG 3130284 SSP/PB e CPF 074.008.844-09, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**", registrada na JUCEP sob o NIRE nº 25200570162, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288, 1º Andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, resolvem de comum acordo promover a sétima alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO OLIVEIRA SEGUNDO**, brasileiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 17/10/1987, filho de Eladio Brasileiro Filho e Ozeni Liduina Araújo Oliveira Brasileiro, solteiro, Médico, residente e domiciliado na Rua Vigolvinho Florentino Costa, 601, Edifício Lucidia T. III, apartamento 101, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58.038-580, portador do RG 3382298 SSP/PB e CPF 080.376.374-33.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira – se da sociedade o sócio **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**, já qualificado, detentor da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada, transferindo por venda a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) divididos em 48.000 (quarenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO** e transferindo por venda a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio **CARLOS ANTONIO ARAÚJO OLIVEIRA SEGUNDO** acima qualificado que ora ingressa na sociedade. O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, dando-lhe geral e irrevogável quitação, ficando o capital social, por força transferência de quotas por venda entre os sócios, a ser distribuído da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 14:26 SOB Nº 20190227966.
PROTOCOLO: 190227966 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902051052. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

1-2

VII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA."

CNPJ: 14.968.974/0001-78

NIRE: 25200570162

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO	198.000 QUOTAS	99%	R\$	198.000,00
CARLOS ANTONIO ARAÚJO OLIVEIRA SEGUNDO	2.000 QUOTAS	1%	R\$	2.000,00
TOTALIZANDO	200.000 QUOTAS	100%	R\$	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica nesse ato alterado a sede da sociedade da Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288, 1º Andar, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000 para a Rua José Jânio Vilanter, 35, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cajazeiras - PB, 29 de Março de 2019.



Carlos Antônio Araújo de Oliveira Filho
CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio Administrador



JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

Sócio/ Retirante



Carlos Antônio Araújo Oliveira Segundo
CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO OLIVEIRA SEGUNDO

Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 14:26 SOB Nº 20190227966.
PROTOCOLO: 190227966 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902051052. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

2-2

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃO SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JUAN
DEMETRIOS CASADO LIBERAL. EM TEST. DA VERDADE.
DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 06/05/2019.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AIO18685-XG19
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jua.br>
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: CARLOS
ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO. EM TEST. DA
VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 06/05/2019.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AIO18684-YYMW
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jua.br>
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

Renelita da R. Moésia

ESCREVENTE
AUTORIZADA

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: CARLOS
ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA SEGUNDO. EM TEST. DA
VERDADE, DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 06/05/2019.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AIO18686-RQDL
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jua.br>
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

Renelita da R. Moésia

ESCREVENTE
AUTORIZADA




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 14:26 SOB Nº 20190227966.
PROTOCOLO: 190227966 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902051052. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/05/2019
www.redesim.pb.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 190227966
- DATA DO PROTOCOLO: 08/05/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 25200570162
- ARQUIVAMENTO: 20190227966
- EMPRESA: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU1NzMzNTA4MV8xOTAyMjc5NjYucGRm/download/2/pessoa/1490/co_protocolo/PBP1904816670)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade J.C - COMERCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA, estabelecida na FAZENDA PICADAS, S/N ZONA RURAL, CAJAZEIRAS, PB, CEP 58 900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Código do ato: 315

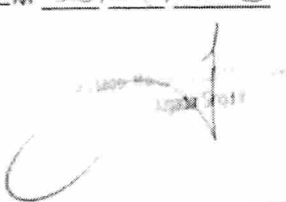
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


CAJAZEIRAS - PB 27 de Janeiro de 2012

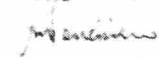

Sócio CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS


Sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/01/2012


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/01/2012 SOB Nº 20120049929
Protocolo 12.0049929 DE 30/01/2012
Empresa 25.2.0057016 2
J.C. COMERCIO DA MADEIRA & DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LIMITADA


MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59002310202334450874-8
Data: 23/10/2020 09:39:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP08099-1APF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

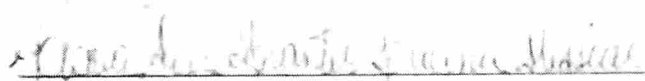
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

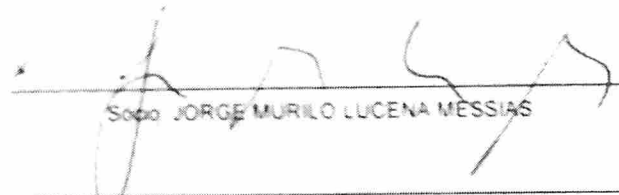
A Sociedade J.C - COMERCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA, estabelecida na FAZENDA PICADAS, S/N ZONA RURAL, CAJAZEIRAS, PB, CEP 58 900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAJAZEIRAS - PB 27 de Janeiro de 2012


Sócio CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS

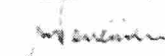

Sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/01/2012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/01/2012 SOB Nº 20120049929
Protocolo 12/004992-9 DE 30/01/2012
Empresa 25.2.0057016-2
J.C. COMERCIO DA MADEIRA & DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LIMITADA


MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 08:47:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59002310202334450874-1 a 59002310202334450874-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f9bd5bc71e6bc22503b7785919bc6b519de7e53f9969764602b122a3c15df13d2ffd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME
CNPJ: 14.968.974/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:45 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2021.

Código de controle da certidão: **057D.A36F.6D88.D8CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 0533.9112.8D5F.E48B

Emitida no dia 01/04/2021 às 09:19:34

Nome Empresarial:

REDE NET COMERCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

Endereço:

JOSE JANIO VILANTE

Número:

35

Complemento:

Bairro:

JARDIM OASIS

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.196.543-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.968.974/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021 / 000785

Nº de Controle da Autenticidade
351.515.403.632

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 14.968.974/0001-78		Nome do Contribuinte REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME			
Endereço RUA JOSE JANIO N.VILANTE		Número 35	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.JARDIM OÁSIS	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 51073-4

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2021/04.

Validade : 31/05/2021

Certidão emitida em

01/04/2021 12:33:48

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.968.974/0001-78

Razão Social: REDE NET COM SERV DE TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA 288 1º ANDAR / CENTRO /
CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041601143577977110

Informação obtida em 28/04/2021 13:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Certidão nº: 30923129/2020

Expedição: 20/11/2020, às 12:01:01

Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

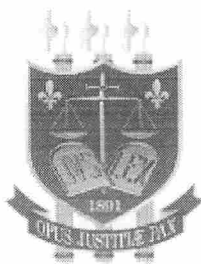
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Razão Social: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME

Nome Fantasia: REDE NET

Certidão emitida às 09:26 de 01/04/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **YLKy.bZ6F**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25200570162	CNPJ 14.968.974/0001-78
NOME EMPRESARIAL REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 99.66.A3.A8.7A.FE.31.E5.4C.27.C1.B2.BC.5B.F7.77.17.B2.81.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14968974000178	"REDE NET COMERCIO	500691209195179681 2	18/05/2020 a 18/05/2021	Sim
Contador	06462268433	TALLES DIEGO SOUSA DE ARAUJO: 06462268433	847589352982628684 9	21/12/2020 a 21/12/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

99.66.A3.A8.7A.FE.31.E5.4C.27.C1.B2.
BC.5B.F7.77.17.B2.81.25-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/04/2021 às 11:42:24

DD.73.FB.35.10.1F.BF.16
85.D6.6E.96.03.B3.5D.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 14.968.974/0001-78
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA
NIRE	25200570162
CNPJ	14.968.974/0001-78
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAJAZEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/01/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4246

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4246
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.66.A3.A8.7A.FE.31.E5.4C.27.C1.B2.BC.5B.F7.77.17.B2.81.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 14.968.974/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.481.411,39	R\$ 1.964.253,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.438.186,23	R\$ 1.923.429,55
DISPONÍVEL		R\$ 1.438.186,23	R\$ 1.923.429,55
CAIXA		R\$ 1.438.186,23	R\$ 1.923.429,55
CAIXA GERAL		R\$ 1.438.186,23	R\$ 1.923.429,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 43.225,16	R\$ 40.823,72
IMOBILIZADO		R\$ 43.225,16	R\$ 40.823,72
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 48.028,04	R\$ 48.028,04
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 48.028,04	R\$ 48.028,04
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (4.802,88)	R\$ (7.204,32)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (4.802,88)	R\$ (7.204,32)
PASSIVO		R\$ 1.481.411,39	R\$ 1.964.253,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.759,57	R\$ 14.637,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.647,22	R\$ 13.956,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 5.647,22	R\$ 13.956,52
IRRF A RECOLHER		R\$ 12,24	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 5.634,98	R\$ 13.956,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.112,35	R\$ 681,29
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.112,35	R\$ 681,29
INSS A RECOLHER		R\$ 489,30	R\$ 238,46
FGTS A RECOLHER		R\$ 623,05	R\$ 442,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.474.651,82	R\$ 1.949.615,46
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.374.651,82	R\$ 1.749.615,46
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.374.651,82	R\$ 1.749.615,46
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.374.651,82	R\$ 1.749.615,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.66.A3.A8.7A.FE.31.E5.4C.27.C1.B2.BC.5B.F7.77.17.B2.81.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 14.968.974/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 705.257,12	R\$ 516.338,99
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 705.257,12	R\$ 516.338,99
(-) DEDUÇÕES		R\$ (79.995,21)	R\$ (51.730,24)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (79.995,21)	R\$ (51.730,24)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 625.261,91	R\$ 464.608,75
LUCRO BRUTO		R\$ 625.261,91	R\$ 464.608,75
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (96.514,28)	R\$ (89.645,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (96.514,28)	R\$ (89.645,11)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (55.801,98)	R\$ (45.147,41)
(-) FÉRIAS		R\$ (11.349,22)	R\$ (12.240,34)
(-) FGTS		R\$ (10.810,51)	R\$ (9.415,23)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (198,48)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.598,92)	R\$ (1.539,57)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (664,47)	R\$ (1.196,32)
(-) TELEFONE		R\$ (4.932,89)	R\$ (3.789,71)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (882,15)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (2.401,44)	R\$ (2.401,44)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (954,85)	R\$ (6.760,16)
(-) IOF S/ OPERACOES		R\$ (0,00)	R\$ (74,30)
FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (74,30)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 528.747,63	R\$ 374.963,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 528.747,63	R\$ 374.963,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 528.747,63	R\$ 374.963,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.66.A3.A8.7A.FE.31.E5.4C.27.C1.B2.BC.5B.F7.77.17.B2.81.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 14.968.974/0001-78 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.374.651,82
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	374.963,64
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.749.615,46
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.749.615,46

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.66.A3.A8.7A.FE.31.E5.4C.27.C1.B2.BC.5B.F7.77.17.B2.81.25-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

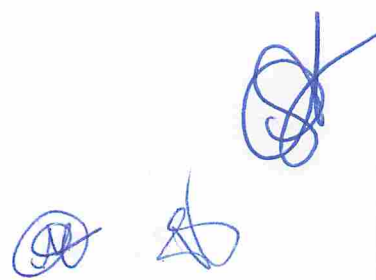
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL	
	REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	Total
Saldo em 31/12/2019		
S	100.000,00	100.000,00
Aumento de Capital	100.000,00	100.000,00
S		
Saldo em 31/12/2020	200.000,00	200.000,00

CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 070.693.704-07 RG 3221430 SSP/PB

TALLES DIEGO SOUSA DE ARAUJO
CONTADOR CRC PB 009767/O-7
CPF 064.622.684-33 RG 2908394 SSP/PB



C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Índice de Liquidez Geral

I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.L.G. =	1.923.429,55 + 40.823,72	=	134,19

	14.637,81 + 0,00		

Índice de Liquidez Corrente

I.L.C. =	Ativo Circulante		

	Passivo Circulante		
I.L.C. =	1.923.429,55	=	131,40

	14.637,81		

Índice de Liquidez Seca

I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque		

	Passivo Circulante		
I.L.S. =	1.923.429,55 - 0,00	=	131,40

	14.637,81		

Índice de Liquidez Imediata

I.L.I. =	Disponível		

	Passivo Circulante		
I.L.I. =	1.923.429,55	=	131,40

	14.637,81		

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo		

	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		
I.S.G. =	1.964.253,27	=	134,19

	14.637,81 + 0,00		

Empresa: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA
C.N.P.J.: 14.968.974/0001-78
Endereço: Rua JOSE JANIO VILANTER, 35, JARDIM OASIS,
CAJAZEIRAS/PB, CEP 58900-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 25200570162 Data: 30/01/2012

Página: 0002
Número livro: 0007

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante		

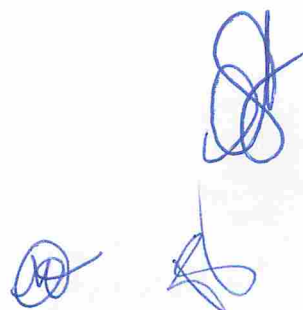
	Ativo		
G.E. =	14.637,81 + 0,00	=	0,01

	1.964.253,27		

=====

CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 070.693.704-07 RG 3221430 SSP/PB

TALLES DIEGO SOUSA DE ARAUJO
CONTADOR CRC PB 009767/O-7
CPF 064.622.684-33 RG 2908394 SSP/PB



NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
RUA JOSÉ JÂNIO VILANTER, 35, BAIRRO JARDIM OÁSIS, CAJAZEIRAS – PB, CEP 58.900-000.
LOCAL DE REGISTRO: JUCEP Nº DE REGISTRO: 25200570162 DATA: 30/01/2012
PÉRIODO: 01/01/2020 – 31/12/2020

NOTA 1 – QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78 e registrada na JUCEP sob o NIRE nº 25200570162, com sede na Rua José Jânio Vilanter, 35, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000.

NOTA 2 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pela importância de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade pelos sócios **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO** e **CARLOS ANTONIO ARAÚJO OLIVEIRA SEGUNDO**.

NOTA 3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com base nos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observância aos preceitos previstos na NBC – ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012. A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 4 – FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A forma de tributação da empresa é o **SIMPLES NACIONAL** sob regime de **COMPETÊNCIA**.

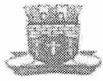
NOTA 5 – FATOS RELEVANTES

Os valores das rubricas no Passivo Circulante referente a conta **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA** referem-se aos valores do imposto DAS – SIMPLES NACIONAL, FGTS, INSS da competência 12/2020 que tem vencimento de recolhimento na competência 01/2021, no ano calendário subsequente, e não representa assim passivo trabalhista/tributário, são apenas circunstâncias legais e obrigacionais uma vez que a empresa adota o regime de competência no reconhecimento de suas receitas e despesas.

Cajazeiras – PB, 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 070.693.704-07 RG 3221430 SSP/PB

TALLES DIEGO SOUSA DE ARAÚJO
CONTADOR CRC PB 009767/O-7
CPF: 064.622.684-33 RG 2908394 SSP/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

RAZÃO DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME		Inscrição Municipal 51073-4	CPF/CNPJ 14.968.974/0001-78
Nome Fantasia REDE NET		Inscrição Anterior	Cód. Contribuinte / Pessoa 7385 / 71770
Tipo inscrição		N.º Identidade	Situação cadastral Contribuinte recadastrado
Situação do Contribuinte Ativo		Data Início: 08/01/2014 12:13:47	Data Baixa :
Situação Detalhada Ativo		Origem inscrição	Simplex Nacional Sim
Profissão/Atividade 20100 COMERCIAL -COMERCIO VAREJISTA		Nº Placa	Nº Praça
Natureza Jurídica (Antiga)		Insc. Junta Comercial	Data Insc. Junta
Grupo da Natureza Jurídica Entidades Empresariais		Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	
Exigibilidade Tributária		Processo do Alvará /	Número do Alvará /
Situação do Alvará 2º via	Tipo do Alvará	Tipo Recolhimento	Autônomo localizado Não
Contribuinte Estimado Não	Qtde de Equipamentos 0	Valor Taxa Licença (R\$)	Alíquota Taxa
Área (m²) 95	Qtde de Empregados	Receita Bruta (R\$)	Capital Social
Tipo Devolução		Liberação Carnê	
Desc. Devolução		Último Carnê Não Postado	Carnê Devolvido Não

ENDEREÇO

Código 0294	Logradouro RUA JOSE JANIO N.VILANTE 35	Complemento TÉRREO E 1º ANDAR	Bloco	Apto/Sala
Código 013	Bairro B. JARDIM OÁSIS	C.E.P. 58900000	Município/UF CAJAZEIRAS	
Telefones:				

DADOS DO CONTADOR

CNPJ / CPF Contador	Nome / Razão Social Contador					
Endereço Nº , CEP	Complemento TÉRREO E 1º	Lote	Quadra	Cidade	UF	

DADOS DA ATIVIDADE CNAE

Seção 2	COMERCIAL
Grupo 01	COMERCIO VAREJISTA
Atividade CNAE 00	COMERCIAL -COMERCIO VAREJISTA
Classificação Fiscal	
 Márcio Gomes de Menezes DIRETOR DO DAT Portaria 219 2019 CCS2	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 10:43:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

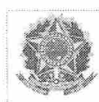
¹**Código de Autenticação Digital:** 59002610202356411287-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

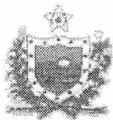
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f98ec67d80e28cc951dcf12cf4be0cc5eca5da02a7c280d1d5c34f7f290351accedf0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.196.543-1		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
REDE NET COMERCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA			
NOME FANTASIA			
REDE NET			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
14.968.974/0001-78		2520057016-2	
LOGRADOURO			NÚMERO
R JOSE JANIO VILANTE			35
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		JARDIM OASIS	
MUNICÍPIO		CEP	
CAJAZEIRAS		58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
6190-6/02	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6209-1/00	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INICIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	03/04/2012
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	070.693.704-07
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS	28/10/2021
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202104281352302601	28/04/2021 13:52:30

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.968.974/0001-78
Razão Social: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME

Atividade Econômica Principal:

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

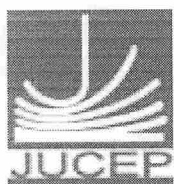
RUA JOSE JANIO VILANTER, 35 - JARDIM OASIS - Cajazeiras / Paraíba

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/09/2019 10:46

1 de 1



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA		Protocolo: PBC2100998213			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200570162	CNPJ 14.968.974/0001-78	Data de Ato Constitutivo 30/01/2012	Início de Atividade 30/01/2012		
Endereço Completo Rua JOSE JANIO VILANTER, Nº 35, JARDIM OASIS - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	CPF/CNPJ 070.693.704-07	Participação no capital R\$ 198.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome CARLOS ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA SEGUNDO	CPF/CNPJ 080.376.374-33	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	CPF 070.693.704-07	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 25/09/2019	Número 20190482303	Ato/eventos 904 / 939 - OUTROS		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 08:00:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código THE39BGQ.



PBC2100998213

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.968.974/0001-78
Razão Social: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME
Nome Fantasia: REDE NET
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2019
FGTS	Validade:	05/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2019
Receita Municipal	Validade:	08/11/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/09/2019 10:45

1 de 1

CPF: 070.693.704-07 Nome: CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME

ENDEREÇO

RUA JOSE JANIO N.VILANTE 35 TÉRREO E 1º ANDAR -
B.JARDIM OÁSIS

ATIVIDADE

Comércio varejista especializado de equipamentos de
telefonia e comunicação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

51073-4

CNPJ / CPF

14.968.974/0001-78

CNAE

4752100

RESTRICÇÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

31 de Dezembro de 2021

DOCUMENTO EMITIDO EM

26 de Fevereiro de 2021

MARCIO GOMES DE Assinado de forma digita
MENEZES:0649775 por MARCIO GOMES DE
2447 MENEZES:06497752447
Dados: 2021.02.26
16:37:32 -03'00'



PREFEITURA DE
CAJAZEIRAS

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO A
FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59002602215725674542>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59002602215725674542-1
Data: 26/02/2021 16:44:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF63410-NCN5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 16:44:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 17:01:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

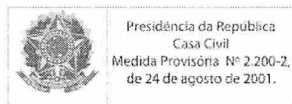
¹Código de Autenticação Digital: 59002602215725674542-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85865c31150d693c1f09cdc1a70c7c521701dda70b958abc8353095bfd9ca07538bfd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



(Assinaturas manuscritas em azul)



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número **14.768.974/0001-78**, com sede na Rua Jose Jânio Vilanter, 35, Jardim Oasis – Cajazeiras-PB, considerando os serviços prestados a esta instituição pública, possui competência técnica na prestação de serviços de software de gestão pública educacional municipal, produção de softwares, acompanhamento, execução e de consultoria técnica na área de comunicação e tecnologia educacional, suporte, capacitação, conforme descrições de atividades econômicas previstas no CNPJ no qual se representa, com tecnologias de desenvolvimento (Java, JSF, JBoss, Hibernate, Spring, Apache 2.X, Web Services, Android e ReactNative).

Ressaltamos ainda que a referida empresa cumpriu fielmente os contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, referido ao Software de Gestão Escolar onde os mesmos estão habilitados às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como o EDUCACENSO "1ª" e 2ª etapas" além da interação em tempo real através de conexão com a internet, com o sistema do INEP/EDUCACENSO do MEC com todos os formulários do mesmo. Adequação para aulas online com compartilhamento de conteúdo vídeo aulas online interação aluno/professor/coordenação pedagógica, com correção e elaboração de provas com módulos de alimentação escolar, biblioteca, reconhecimento facial e transporte escolar.

O sistema interage em tempo real através de conexão, através da internet, com o sistema da Receita Federal para consulta e validação do CPF e extração/importação do nome, objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu CPF e data de nascimento.

A empresa prestou os serviços de forma satisfatória durante o ano letivo de 2018, 2019 e 2020.

Bayeux em, 22 de março de 2021.

José de Figueiredo Martins Neto
José de Figueiredo Martins Neto
 Secretário Municipal de Educação

SP
Santiago Pereira
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Liberdade, 3435 - Bayeux
 Paraíba - CEP: 56305-000
 Fone: (83) 3332-1786

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-003192
 Reconheço por semelhança a firma de:
 JOSE DE FIGUEIREDO MARTINS NETO

 Dou fé, em testemunho da verdade. Bayeux - PB, 22/03/2021 08:32:33
 EMOL: R\$10,47 FEFJ: R\$2,00 CARPEN: R\$0,31 ISL: R\$0,52
 SELO DIGITAL: AL081503-7R0K
 Confira a autenticidade no site <https://pjeodigital.jus.br>
Paulo Roberto Borges Santiago
 PAULO ROBERTO BORGES SANTIAGO - ESCRIVÃO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59002403217330322813>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 59002403217330322813-1
 Data: 24/03/2021 14:16:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH87303-01N6;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:38:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 09:57:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

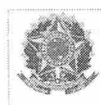
¹Código de Autenticação Digital: 59000903219128578613-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9dd49beee27306a428edb433b69e82fae8926c5d3697aa2a63268da924f62911afd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

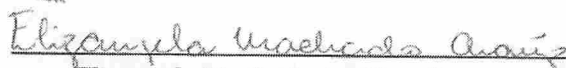
Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número **14.768.974/0001-78**, com sede na Rua Jose Jânio Vilanter, 35, Jardim Oasis – Cajazeiras-PB, considerando os serviços prestados a esta instituição pública, possui competência técnica na prestação de serviços de software de gestão pública educacional municipal, produção de softwares, acompanhamento, execução e de consultoria técnica na área de comunicação e tecnologia educacional, suporte, capacitação, conforme descrições de atividades econômicas previstas no CNPJ no qual se representa.

Ressaltamos ainda que a referida empresa cumpriu fielmente os contratos firmados com a **Fundo Municipal de Educação de Condado-PE**, referido ao Software de Gestão Escolar onde os mesmos estão habilitados às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como o EDUCACENSO "1ª" e "2ª etapas" além da interação em tempo real através de conexão com a internet, com o sistema do INEP/EDUCACENSO do MEC com todos os formulários do mesmo. Adequação para aulas online com compartilhamento de conteúdo vídeo aulas online interação aluno/professor/coordenação pedagógica, elaboração e correção de avaliações (provas, testes e simulados), além de emissão de relatórios de desempenho de habilidades, com módulos de alimentação escolar, biblioteca, controle através de reconhecimento facial e transporte escolar.

O sistema interage em tempo real através de conexão, através da internet, com o sistema da Receita Federal para consulta e validação do CPF e extração/importação do nome, objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu CPF e data de nascimento.

A empresa prestou os serviços de forma satisfatória durante o ano letivo de 2020.

Condado- PE em, 02 de março de 2021.


Elizangela Machado Araujo - Gestora
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDADO-PE
Secretária Municipal de Educação

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
LETICIA ANDRADE DE AZEVEDO
Fone: (81) 3642-1026

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ELIZANGELA MACHADO DE ARAÚJO DOU PE. Condado-PE, 05/03/2021, em test. da verdade.
Pollyana Maria Andrade Oliveira de Mendonça Substituta
Emol. R\$ 3,83, TSNR R\$ 0,85, FERC R\$ 0,47, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09, ISS R\$ 0,17, Total R\$ 5,46

Selo: 0077638.BDM2262102.00716 05/03/2021 14:11:02
Consulte autenticidade em www.tjpb.jus.br/selodigital

Praça 11 de Novembro
Fone: (81) 3642 1031 gabinete.pmc.pe@pe.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 16:18:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59002403217330322813-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495794c7332bce9d024427fdeac648dd5dc4727d3e292a2bb1541cb8b7870ac1cd3fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RedeNet

COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI

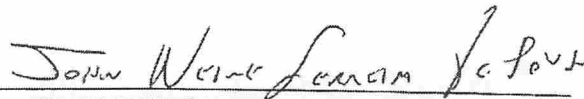
ANEXO VIII

CREDENCIAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2021.

Credencio o Senhor(a) **JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA**, BRASILEIRO, CASADO, DIRETOR COMERCIAL, portador do Registro de Identidade nº 2197547, expedido pela SSPPB, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 033.200.414-79, residente na rua JOSISFARIAS DA SILVA, nº 43, cidade de CAJAZEIRAS – PB, como meu mandatário, para representar a empresa **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME**, CNPJ: 14.968.974/0001-78, sediada(o) à **RUA JOSE JANIO VILANTER, 35, BAIRRO JARDIM OASSIS, CAJAZEIRAS – PB**, CEP: 58900-000, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos, concernente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CAJAZEIRAS EM, 29 de ABRIL de 2021.



JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA
PROCURADOR ADMINISTRADOR
REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ: 14.968.974/0001-78

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio Serviços e Tecnologia Ltda. - ME
Rua José Janio Vilanter, 35
Jardim Oasis - Cajazeiras-PB
CEP: 58.900-000

RUA JOSÉ JANIO VILANTER, 35, JARDIM OASSIS – CAJAZEIRAS/PB – CEP 58900-000
FONE: (83) 3531-7508 contato@redenetsolucoes.com.br www.redenetsolucoes.com.br

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/59002804213308070377>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59002804213308070377-1
Data: 28/04/2021 10:38:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ89796-OU32;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 10:40:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 11:31:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59002804213308070377-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a946eddbb865739e052421b03b5161fd681482bf8d61e83446af44575933b64ac158fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2021.

Para fins de participação na licitação PE-SRP Nº 00014/2021, a(o) **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME**, CNPJ: 14.968.974/0001-78, sediada(o) à **RUA JOSE JANIO VILANTER, 35, BAIRRO JARDIM OASSIS, CAJAZEIRAS – PB**, CEP: 58900-000, representada pelo seu procurador administrador **JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2197547 SSP-PB, e CPF: 033.200.414-79. Declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexist(e)m fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAJAZEIRAS EM, 29 de ABRIL de 2021.

RedeNet

John Weine Ferreira de Sousa

JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA

PROCURADOR ADMINISTRADOR

REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA

CNPJ: 14.968.974/0001-78

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio Serviços e Tecnologia Ltda. - ME
Rua José Janio Vilante, 35
Jardim Oasis - Cajazeiras-PB
CEP: 58.900-000

RUA JOSÉ JANIO VILANTER, 35, JARDIM OASSIS – CAJAZEIRAS/PB – CEP 58900-000
FONE: (83) 3531-7508 contato@redenetsolucoes.com.br www.redenetsolucoes.com.br

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59002804211359456930>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59002804211359456930-1
Data: 28/04/2021 10:38:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ89792-NW14;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 10:40:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2021.

REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, sediada(o) à RUA JOSE JANIO VILANTER, 35, BAIRRO JARDIM OASSIS, CAJAZEIRAS – PB, CEP: 58900-000, representada pelo seu procurador administrador JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2197547 SSP-PB, e CPF: 033.200.414-79. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

CAJAZEIRAS EM, 29 de ABRIL de 2021.



JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA

PROCURADOR ADMINISTRADOR
REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ: 14.968.974/0001-78

CNPJ: 14.968.974/0001-78

RedeNet Comércio Serviços e Tecnologia Ltda. - ME
Rua José Janio Vilante, 35
Jardim Oasis - Cajazeiras-PB
CEP: 58.900-000

RUA JOSÉ JANIO VILANTER, 35, JARDIM OASSIS – CAJAZEIRAS/PB – CEP 58900-000
FONE: (83) 3531-7508 contato@redenetsolucoes.com.br www.redenetsolucoes.com.br

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59002804218168043058>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59002804218168043058-1
Data: 28/04/2021 10:38:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ89795-HUPD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 11:32:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59002804218168043058-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a9468a75988356ff4a9692f369c1fe8a2e901e3fd83b7c0fde6e9430269f9354b270fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2021.

REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, sediada(o) à RUA JOSE JANIO VILANTER, 35, BAIRRO JARDIM OASSIS, CAJAZEIRAS – PB, CEP:58900-000, representada pelo seu procurador administrador JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2197547 SSP-PB, e CPF: 033.200.414-79. Vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

CAJAZEIRAS EM, 29 de ABRIL de 2021.


JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA
PROCURADOR ADMINISTRADOR
REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ: 14.968.974/0001-78

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio Serviços e Tecnologia Ltda. - ME
Rua José Jânio Vilante, 35
Jardim Oasis - Cajazeiras-PB
CEP: 58.900-000

RUA JOSÉ JANIO VILANTER, 35, JARDIM OASSIS – CAJAZEIRAS/PB – CEP 58900-000
FONE: (83) 3531-7508 contato@redenetsolucoes.com.br www.redenetsolucoes.com.br

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59002804217958887305>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59002804217958887305-1
Data: 28/04/2021 10:38:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ89791-QWFE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 11:37:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59002804217958887305-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a946f2d097fc1f4f2752afa26bc68dd55e9efd06875227e0072a48aad0c69557b1acfd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



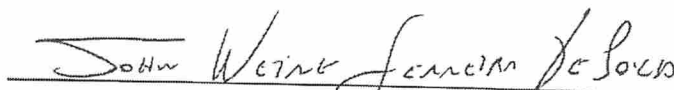
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2021.

REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, sediada(o) à RUA JOSE JANIO VILANTER, 35, BAIRRO JARDIM OASSIS, CAJAZEIRAS - PB, CEP:58900-000, representada pelo seu procurador administrador JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2197547 SSP-PB, e CPF: 033.200.414-79. Vem por meio deste DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

CAJAZEIRAS EM, 29 de ABRIL de 2021.



JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA
PROCURADOR ADMINISTRADOR
REDENET COMÉRCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ: 14.968.974/0001-78

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio Serviços e Tecnologia Ltda. - ME
Rua José Jânio Vilante, 35
Jardim Oasis - Cajazeiras-PB
CEP: 58.900-000

RUA JOSÉ JANIO VILANTER, 35, JARDIM OASSIS – CAJAZEIRAS/PB – CEP 58900-000
FONE: (83) 3531-7508 contato@redenetsolucoes.com.br www.redenetsolucoes.com.br

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59002804218964966347-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59002804218964966347-1
Data: 28/04/2021 10:38:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ89793-LQHQ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 11:35:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59002804218964966347-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a946752a9226ee16838708811d8495c649f9257d13e644ee6ef476adf6d702ce0c14fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - CLIENTE

Em atendimento à Instrução Normativa em vigor eu, REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, CNPJ: 14.968.974/0001-78, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei e em atendimento ao art. 2º do Decreto nº 2.556², de 20 de abril de 1998, que as informações feitas no formulário eletrônico de programa de computador – e-Software, são verdadeiras e autênticas.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Ciente das responsabilidades pela declaração apresentada, firmo a presente.

-----assinado digitalmente)-----

**REDE NET
COMERCIO,
SERVICOS DE
TECNOLOGIA
LIMITAD:
14968974000178**

Assinado digitalmente por REDE NET
COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA
LIMITAD:14968974000178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=32467329000153, OU=Certificado PJ A1,
CN="REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE
TECNOLOGIA LIMITAD:14968974000178"
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.10.22 12:33:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

DECRETO Nº 2.556, DE 20 DE ABRIL DE 1998

Art. 1º Os programas de computador poderão, a critério do titular dos respectivos direitos, ser registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Art. 2º A veracidade das informações de que trata o artigo anterior são de inteira responsabilidade do requerente, não prejudicando eventuais direitos de terceiros nem acarretando qualquer responsabilidade do Governo.

29409191805857836



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59002210202338050858-1
Data: 22/10/2020 14:51:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07096-Q8KS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 14:57:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59002210202338050858-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572fd69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a07db1e891b1ca6071a5a3038384ded949bd9b8242d66f76c6a357f0a78dab6c6fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1494450239

NOME
 CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 32214300 SSP PB

CPF
 070.693.704-07

DATA NASCIMENTO
 08/05/1989

RENDA
 CARLOS ANTONIO ARAUJO
 DE OLIVEIRA
 FRANCISCA DENISE ALBU
 QUERQUE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04251895730 19/07/2022 12/12/2007

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAMPINA GRANDE, PB 26/07/2017

Assinatura do Emissor
 15403590509
 PB035030682

494450239

PARAÍBA

Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002210207592861656-1
 Data: 22/10/2020 14:28:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP07022-R2Q3;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



(Handwritten signatures and marks)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 14:36:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59002210207592861656-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a2d8c549cb5beaca16928f65a0568ed058dada596aa03a5c91403579885a1c045fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E AEREA NACIONAL DE HABILITACÃO



PB

NOME
CARLOS ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA SEGUNDO

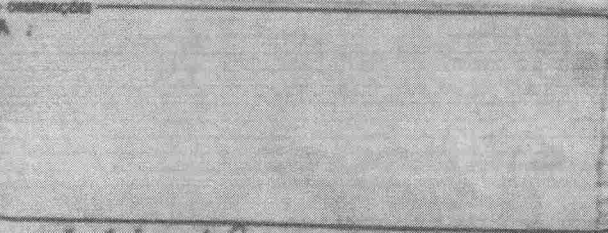
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2382298 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
080.376.374-33 17/10/1987

RAÇA
BRANCO
FILHO
OSONI LIDUINA ARAUJO
OLIVEIRA BRASILEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. AVE
[Redacted] [Redacted] B

REGISTRO VENCIMENTO Nº HABILITAÇÃO
04390659658 14/06/2024 19/06/2008



Carlos Antonio A. O. Segundo

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMPINA GRANDE, PB 25/06/2019

5404214660
78039182436

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1765687660

PROIBIDO PLASTIFICAR
1765687660



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002210201408823391-1
Data: 22/10/2020 14:58:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07149-3GOO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59002210201408823391>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 15:03:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59002210201408823391-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

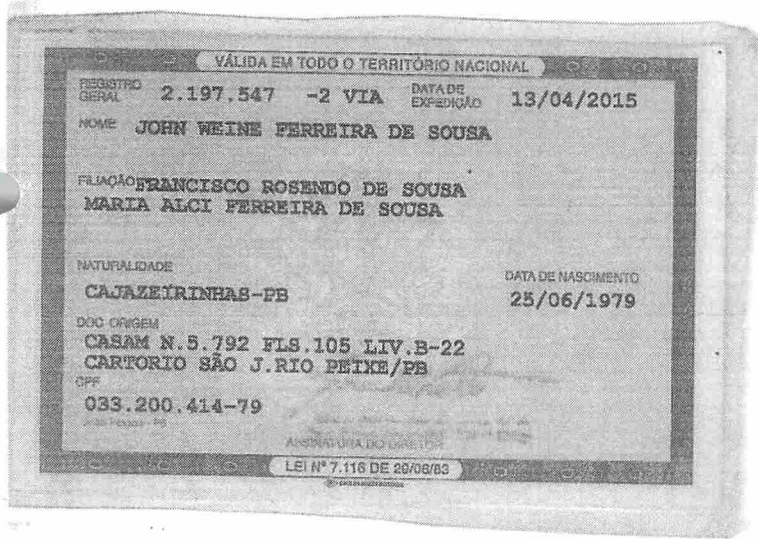
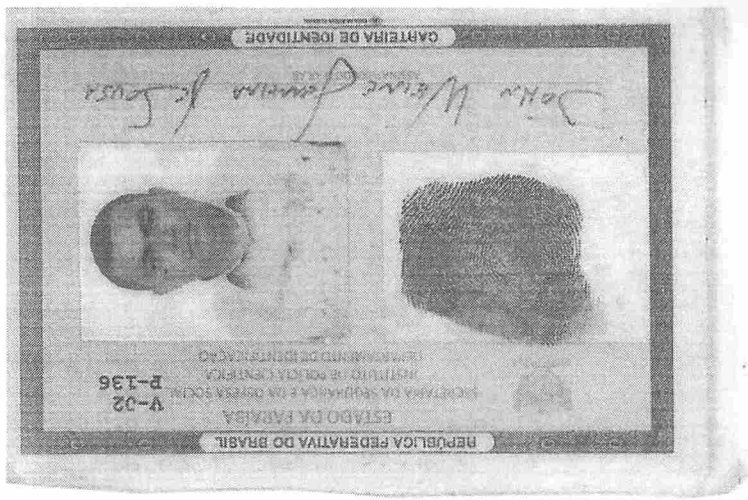
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a90c43796718a64a9f160efa49db7b9ae4a7f35bfe19f2253dfdf4fbc3ef2102fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002010206948889604-1
Data: 20/10/2020 16:17:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP02837-JK7W;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 18:42:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59002010206948889604-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fc9d492e74647bd63f176c76a6237c9a948c3edf5af48dfbfc067afe3a8537551e4f748d81efd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Serviço Notarial

6º OFÍCIO



Comarca de Campina Grande
Estado da Paraíba

Maria Célia Jordão
TABELIÃ

Nelia Mello Lucas
TABELIÃ SUBSTITUTA

Rua Marquês do Herval, nº 16 - Loja 6 - Galeria Edf. Lucas - Campina Grande - PB - CEP 58400-087 - Fone: (83) 3341-2658

LIVRO: 059
FOLHA: 073

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos virem este **Público Instrumento de Procuração** que aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (23/10/2020), nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, perante mim, **NELIA MELLO LUCAS - Substituta**, compareceu como **OUTORGANTE**: A Firma: **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME**, firma com sede e foro na cidade de Cajazeiras - PB, à Rua Jose Janio Vilanter n.º 306, Jardim Oasis, CNPJ sob n.º 14.968.974/0001-78, registrada na JUCEP sob nire n.º 25200570162; neste ato representada por: **CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, médico e empresário, domiciliado à Rua Eng. Saturinio de Brito Filho n.º 151, Bairro Itararé, Campina Grande - PB, portador de RG n.º 32214300-SSP/PB, CPF(MF) n.º 070.693.704-07; devidamente reconhecido pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim Notaria, e por ele me foi dito que nomeia e constitui como seus bastante procuradores: **STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, responsável técnico, domiciliado na Rua Químico Francisco Braga Barreto s/n, Loteamento Luar Cidade Universitária, Cajazeiras - PB, portador de RG n.º 3017898-SSP/PB, CPF(MF) n.º 056.382.744-05; e, **JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, responsável técnico, domiciliado na Rua Josias Farias da Silva n.º 43, Bairro Ipep, Cajazeiras - PB, portador de RG n.º 2197547-SSP/PB, CPF(MF) n.º 033.200.414-79; A quem concede poderes plenos, gerais e ilimitados para em *conjunto ou isoladamente* com o fim específico de **REPRESENTAR A FIRMA OUTORGANTE EM CONCORRÊNCIAS, PROCESSO DE LICITAÇÕES E/OU TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE, inclusive assinar CONTRATOS**, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresa Pública, Privada e Particular, e demais órgãos onde com esta se apresentar, bem como assinar propostas, preços, assistir abertura de proposta, participar de licitações, concorrências, tomadas de preços, carta convite, fazer vistorias, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-los, receber as importâncias, caucionadas ou depositadas, assinar termos de contratos e rescisões em atas de registro de preços, ratificar, reificar, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, discordar de valores, apresentar, juntar e retirar documentos, abdicar recursos, sentenças, receber citações e intimações, prestar declarações e informações, termos, declarações, requisições, formulários, petições, requerimentos, assinar cartas de credenciamento, e demais outras, recorrer sentença, assistir audiência, ajuizar ações, pagar taxas e emolumentos, requerer, recorrer, impugnar, *podendo ainda formular ofertas de lances de preços as propostas apresentadas em pregões de quaisquer espécies*, enfim, cumprir e satisfazer exigências e tudo promover, praticar, requerer e assinar o que for preciso para o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE CAMPINA GRANDE - PB



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002610201571287282-1
Data: 26/10/2020 09:13:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP10618-OE41;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59002610201571287282>



fiel cumprimento do presente mandato. **A presente procuração tem validade fixada por 01 (um) ano a contar desta data.** Digital: AKF86289-5OTO – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Assim o disse do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei este **Instrumento** que sendo-lhe lido aceitou e assinou, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Art. 1º do Provimento nº 03/87 da *Corregedoria Geral da Justiça* deste Estado. E eu, **NELIA MELLO LUCAS – Substituta do 6º Ofício de Notas**, subscrevo e assino em público e raso que uso. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Corregedoria da Justiça
Provimento nº 01/05 - CJ/TJPB

Emolumentos...R\$	52,42
FEJP + MP.....R\$	20,23
FARPEN.....R\$	5,54
ISS.....R\$	8,56
Total.....R\$	69,45

Em testemunho (*(Assinatura)*) da verdade.

SUBSTITUTA DO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Serviço Notarial
6º OFÍCIO

Rua Marquês do Herval, 16 - Loja 6-Galeria - Ed. Lucas
Campina Grande-Paraíba - Fone: (083) 3341-2658



Nelia Mello Lucas
Tabeliã Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

OUTORGANTE: Firma: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME

(Assinatura)

CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO – Sócio-administrador



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002610201571287282-2
Data: 26/10/2020 09:13:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP10619-3WSL;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 09:15:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59002610201571287282-1 a 59002610201571287282-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f96a12e87bcb8f8e85e4014737aabccb36ce94ca030790663e682a9dc4cfc5f291fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTESIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
STTIVE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. UF
3017898 SSP PB

CPF 056.382.744-05 **DATA NASCIMENTO** 30/04/1985

FILIAÇÃO
FRANCISCO ROSENDO DE SOUSA
MARIA ALCI FERREIRA DE SOUSA

PERMISSÃO **ACC** **CAIHAS**

Nº REGISTRO 03966385456 **VALIDADE** 09/06/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 06/11/2006

OBSERVAÇÕES

Sttive W. F. de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAJAZEIRAS, PB **DATA EMISSÃO** 23/06/2016

Arvalde
Assessor Técnico de Trânsito
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - PB (PARANÁ) 13

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1280722118

PROIBIDO PLASTIFICAR
1280722118



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002610203793861473-1
 Data: 26/10/2020 09:21:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP10735-QBWQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



(Handwritten signatures)

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 09:34:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59002610203793861473-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f98a69e2e5ce254906d202d720b97d7b97352f3cff98bf9f696f4520e589e67780fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)

Folha: 1 / 3
Usuário: John
Data/Hora: 14/08/2019 11:53:41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

RAZÃO DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME	Inscrição Municipal 51073-4	CPF/CNPJ 14.988.974/0001-78
Nome Fantasia REDE NET	Inscrição Anterior	Cód. Contribuinte / Pessoa 7385 / 71770
Tipo Inscrição	N.º Identidade	Situação cadastral Contribuinte recadastrado
Situação do Contribuinte Ativo	Data Inicio: 08/01/2014 12:13:47	Data Baixa :
Situação Detalhada Ativo	Origem Inscrição	Simplex Nacional Sim
Profissão/Atividade 20100 COMERCIAL -COMERCIO VAREJISTA	Nº Placa	Nº Praça
Natureza Jurídica (Antiga)	Insc. Junta Comercial	Data Insc. Junta
Grupo da Natureza Jurídica Entidades Empresariais	Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	
Exigibilidade Tributária	Processo do Alvará /	Número do Alvará /
Situação do Alvará 2ª via	Tipo do Alvará	Tipo Recolhimento Autônomo localizado Não
Contribuinte Estimado Não	Qtde de Equipamentos 0	Valor Taxa Licença (R\$) Alíquota Taxa
Área (m²) 95	Qtde de Empregados	Receita Bruta (R\$) Capital Social
Tipo Devolução	Liberação Carnê	
Desc. Devolução	Último Carnê Não Postado	Carnê Devolvido Não

ENDEREÇO

Código 0294	Logradouro RUA JOSE JANIO N.VILANTE 35	Complemento TÉRREO E 1º ANDAR	Bloco	Apto/Sala
Código 013	Bairro B. JARDIM OÁSIS	C.E.P. 58900000	Município/UF CAJAZEIRAS	
Telefones:				

DADOS DO CONTADOR

CNPJ / CPF Contador	Nome / Razão Social Contador					
Endereço Nº , CEP	Complemento TÉRREO E 1º	Lote	Quadra	Cidade	UF	

DADOS DA ATIVIDADE CNAE

Seção 2	COMERCIAL
Grupo 01	COMERCIO VAREJISTA
Atividade CNAE 00	COMERCIAL -COMERCIO VAREJISTA
Classificação Fiscal	
 Márcio Gomes de Menezes DIRETOR DO DAT Portaria 219 2019 CCS2	



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 59002610202356411287-1
Data: 26/10/2020 10:32:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKP11075-R64Y;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2020 10:43:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59002610202356411287-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf90b04e13d66c25a0d4f3868cf1a02f98ec67d80e28cc951dcf12cf4be0cc5eca5da02a7c280d1d5c347f290351accedf0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 17:01:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59002602215725674542-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85865c31150d693c1f09cdc1a70c7c521701dda70b958abc8353095bfd9ca07538bfd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do **Curso Superior de Tecnologia em ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, em 05 de agosto de 2011, confere o título de Tecnólogo a **STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA**, de nacionalidade brasileira, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba, nascido em 30 de abril de 1985, Cédula de Identidade nº 3.017.898 - 2ª via, expedida pelo(a) SSP/PB, CPF/MF nº 056.382.744-05, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Valmy Vasconcelos Lira
Valmy Vasconcelos Lira
Diretor Geral
IFPB-Campus Cajazeiras
Diretor-Geral do Campus

Cajazeiras, 14 de fevereiro de 2012.

Sttiwe Washington Ferreira de Sousa
Diplomado(a)

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Reitor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59001503217293139068>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59001503217293139068-1
Data: 15/03/2021 12:27:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG30877-0RPX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 12:29:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

900345

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Competências Profissionais:

- ✓ Elaboração e desenvolvimento de sistemas de informação computacionais e outros softwares;
- ✓ Análise de processos de negócios e identificação de soluções de tecnologia da informação;
- ✓ Levantamento das necessidades e de dados para a especificação técnica de projetos e seu desenvolvimento;
- ✓ Implementação de diferentes tipos de aplicações computacionais;
- ✓ Administração e manutenção de softwares;
- ✓ Avaliação e testes de software;
- ✓ Gerenciamento de projetos de softwares;
- ✓ Projeto de interfaces para aplicações computacionais;
- ✓ Elaboração e desenvolvimento de sistemas de informações gerenciais;
- ✓ Coordenação de equipes de desenvolvimento de software;
- ✓ Acompanhamento sistemático das mudanças tecnológicas, buscando selecionar e utilizar, de forma apropriada, as ferramentas necessárias ao desenvolvimento de sistemas computacionais;
- ✓ Capacidade de trabalho em equipe de forma a minimizar conflitos interpessoais;
- ✓ Expressão de idéias através de uma linguagem clara e precisa;
- ✓ Desenvolvimento da crítica em relação à realidade em que está atuando, reconhecendo suas possibilidades e limitações;
- ✓ Identificação das oportunidades de negócio;
- ✓ Identificação dos diversos recursos necessários à criação, legalização e funcionamento de um empreendimento.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO ACADÊMICO, CERTIFICAÇÃO E DIPLOMAÇÃO

Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei nº 9.394, de 20/12/1996, art. 48, § 1º, e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, art. 2º, § 3º, sob o nº 015, Livro nº 186, às folhas nº 015, conforme processo nº 2.3324.000869/2011-39.

João Pessoa, 16 / ABRIL / 2012

[Assinatura]
Chefe do Departamento
Cláudia Oliveira Barros Pessoa
Chefe do Deptº de Cadastro Acadêmico, Certificação e Diplomação - IFFP



ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, reconhecido pela Portaria MEC nº 503 de 23/12/2011, publicado no D.O.U. nº 247, Seção 1, folhas nº 194-195 de 26/12/2011.

Diploma expedido pela Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Cajazeiras, sob o nº 014, Livro nº 018G, às folhas nº 005.

Cajazeiras, 14 de fevereiro de 2012.

[Assinatura]
José de Arimatéia Tavares
Coordenador de Controle Acadêmico
IFFP-Campus Cajazeiras

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59001503217293139068>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59001503217293139068-2
Data: 15/03/2021 12:27:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG30878-T9RU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 12:29:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

DIPLOMA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba confere a **STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, nascido em 30 de abril de 1985, identidade n.º 3017898-SSP/PB, o presente Diploma de **MESTRE** em **INFORMÁTICA**, tendo em vista que satisfaz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, 09 de setembro de 2014.

Sttiwe Washington Ferreira de Sousa
Diplomado

Wenilde Duarte da S1
Coordenador Geral de Pós-Graduação



João Humberto
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

[Assinaturas manuscritas]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59001503217293139068>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59001503217293139068-3
Data: 15/03/2021 12:27:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG30879-RTWE;



CNJ: 06.870-0


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



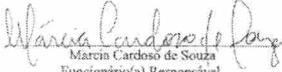
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 12:29:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA E PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
SETOR DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Registrado sob n.º 7540 do livro B-39, fls. 94 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº 30 de 23/05/1979.

Processo nº 23074.008452/14-85

João Pessoa, 09 de setembro de 2014.


Marcia Cardoso de Souza
Funcionário(a) Responsável

APOSTILA

Atestamos que **STIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA**, defendeu sua Dissertação em **INFORMÁTICA**, Área de Concentração em **SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO**, no dia 13/11/2013, obtendo o conceito final **APROVADO**, homologado pelo Colegiado do Curso em 26/02/2014 e satisfaz a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.


Profa. Lenilde Duarte de Sá
Coordenadora

VISTO:


Prof. Isaac Almeida de Medeiros
Pró-Reitor

O Curso a que se refere o presente Diploma foi reconhecido em conformidade com a Portaria do MEC nº 1077 de 31/08/2012, publicada no D.O.U. em 13/09/2012.

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei nº 3.519, de 20/12/1958.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59001503217293139068>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59001503217293139068-4
Data: 15/03/2021 12:27:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG30880-DPAV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 12:29:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 14:58:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59001503217293139068-1 a 59001503217293139068-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d4858584342043e4d1c96cb28154fab64a17e3976c400820fd0df43584c1f1cd2726381eafd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



11:17 92%

Olá, ALISSON!

CPF
058.779.334-18

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

ÚLTIMAS ANOTAÇÕES

- 01 JAN 2021

Ocupação alterada para ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME
CNPJ: 14.968.974/0001-78
- 01 JAN 2021

Salário alterado para R\$ 2.500,00

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME
CNPJ: 14.968.974/0001-78
- 01 JUN 2020

Admissão

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME
CNPJ: 14.968.974/0001-78

Início
 Contratos
 Enviar
 Benefícios
 Mais

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59001803212837128731>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59001803212837128731-1
Data: 18/03/2021 17:34:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72515-JNW1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 17:36:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



DETALHES

ANOTAÇÕES

GRÁFICOS

3 REGISTROS

- Ocupação alterada para ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS**
01 JAN 2021
- Salário alterado para R\$ 2.500,00**
01 JAN 2021
- Admissão**
01 JUN 2020

0 OBSERVAÇÕES

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59001803212837128731>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59001803212837128731-2
Data: 18/03/2021 17:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72516-XDU0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 17:36:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

11:16

92%

← REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME

CNPJ: 14.968.974/0001-78

DETALHES

ANOTAÇÕES

GRÁFICOS

Período Trabalhado

01/06/2020 - ABERTO

Endereço do Empregador

RUA JOSE JANIO VILANTER, 35 CEP
58900-000 - JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS/PB

Ocupação Inicial

3171-10 - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE
INFORMACAO

Salário de Contratação

1.045,00

Remuneração Inicial

1.045,00

Última Remuneração Informada

2.997,16 (02/2021)

PIS/PASEP

168.977.7091-5

Relação de Trabalho

Empregado

Tipo de Movimentação

-

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59001803212837128731>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59001803212837128731-3
Data: 18/03/2021 17:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72517-2GEC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 17:36:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 19:08:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 59001803212837128731-1 a 59001803212837128731-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e79e3302bc1df030c42fe86200bc229f6bc741c3015df7d0189f4d283fcc39736ffd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Olá, LUAN!



CPF
093.381.484-40

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

Data de emissão: 13/07/2020

Nome civil

LUAN BRUNO PEREIRA DE LACERDA

Nascimento

05/05/1997

Sexo

Masculino

Nome da mãe

ANTONIA PEREIRA DA SILVA

Nacionalidade

Brasileiro



Início



Contratos



Enviar



Benefícios



Mais

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59001803216276920400>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59001803216276920400-1
Data: 18/03/2021 17:34:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72512-8FVZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 17:36:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Olá, LUAN!



CPF
093.381.484-40

NÃO É VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

ÚLTIMAS ANOTAÇÕES



17 JUL
2020

Admissão

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE
TECNOLOGIA LIMITADA-ME
CNPJ: 14.968.974/0001-78

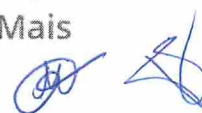

Início


Contratos


Enviar


Benefícios


Mais



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59001803216276920400>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 59001803216276920400-2
Data: 18/03/2021 17:34:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72513-WTK1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 17:36:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 13/07/2020

Nome Civil: **LUAN BRUNO PEREIRA DE LACERDA**

CPF: **093.381.484-40**

Data de Nascimento: **05/05/1997**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ANTONIA PEREIRA DA SILVA**

Contratos de Trabalho

- 17/07/2020 - Aberto

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Ocupação: **317110 - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMACAO**

Salário Contratual: **R\$ 1.500,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.500,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 1.500,00** (02/2021)

Anotações

17/07/2020 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 15/03/2021.

Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/59001803216276920400>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 59001803216276920400-3
Data: 18/03/2021 17:34:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72514-TX5Z;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 19:08:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 59001803216276920400-1 a 59001803216276920400-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7572298e0a1777bc7bcd1973d25c8d943e6b7559f33c807a22f847320bc442741fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RedeNet

COMERCIO E SOLUCOES EM TI

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2021.

EMPRESA: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

Endereço: RUA JOSE JANIO VILANTER, 35, JARDIM OASSIS, CAJAZEIRAS –PB, CEP:58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78 FONE:FAX: (83) 99666-5422 Ins. Est. 16.196.543-1

Responsável: JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA Doc. Ident. 2197547 SSPPB

CONTA BANCARIA: 37.787-2, AGENCIA: 0099-X, BANCO DO BRASIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTELIGENTE COM AULAS ONLINE COM MÓDULOS ACADÊMICOS COM OS PERFIS DE SECRETARIA ESCOLAR, DIRETORIA ESCOLAR, PORTAL DO PROFESSOR, PORTAL DO COORDENADOR/PEDAGOGO, PORTAL DO ALUNO, PORTAL DO RESPONSÁVEL, ADMINISTRADOR, E AULAS ON-LINE COM COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDOS	1	12		R\$ 26.850,00	R\$ 322.200,00
1	(*) INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E DE AULAS ON-LINE EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, PROFESSORES, SECRETÁRIOS ESCOLARES, CORPO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA, DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; CAPACITAÇÃO DE TREINAMENTO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO SOBRE USO DO SISTEMA PARA ALUNOS E SEUS RESPONSÁVEIS	1	1	SERV.	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 339.300,00	

Valor da Proposta R\$ 339.300,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos reais).

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão também por nossa conta e risco.
- Esta proposta é válida por 60 dias a partir da data de sua apresentação.

Cajazeiras-PB, 29 de abril de 2021.



JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA

PROCURADOR ADMINISTRADOR

REDENET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA

CNPJ: 14.968.974/0001-78

RedeNet Comércio Serviços e Tecnologia Ltda. - ME

Rua José Jânio Vilante, 35

Jardim Oasis - Cajazeiras-PB

Este documento foi assinado digitalmente por John Weine Ferreira De Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91F7-93CF-7058-165D.
FONE: (83) 3531-7508 contato@redenetsolucoes.com.br www.redenetsolucoes.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por John Weine Ferreira De Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91F7-93CF-7058-165D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/91F7-93CF-7058-165D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91F7-93CF-7058-165D



Hash do Documento

A6B56D4CDA032A11D0FA8A47572ABABE26E7063B0EEB73D5D42005A7CA849768

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2021 é(são) :

- John Weine Ferreira De Sousa (Signatário) - 033.200.414-79 em 28/04/2021 19:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





INPI
INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512020002316-9**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 12/11/2015, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: iEscolar Online - Sistema de Gestão Educacional

Data de publicação: 12/11/2015

Data de criação: 23/07/2014

Titular(es): REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME

Autor(es): STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA

Linguagem: JAVA; JAVA SCRIPT; SQL; XML; CSS; POSTGREE SQL; AJAX; JSF; XHTML; JSON; JQUERY

Campo de aplicação: ED-06

Tipo de programa: AP-01; FA-01; GI-01; GI-04

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

49FBE5EBDA508E22DF2158830FCA96585A4421A78F9C258C4178B78AEBBD368744C63BF68C540FA0DC7869C0
2266D7CDC5BCD378CD6B487E21361179F73A2656

Expedido em: 03/11/2020

Aprovado por:

Helmar Alvares

Chefe da DIPTO - Portaria/INPI/DIRPA Nº 09, de 01 de julho de 2019